

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS PRÉ-INSCRIÇÕES NO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – Edital 268/2014

(Informamos, por oportuno, que as pré-inscrições aqui apresentadas como deferidas deverão ser homologadas pelo Conselho de Centro correspondente, para poderem se converter em inscrições definitivas e válidas. Das que foram indeferidas nessa 1ª etapa, cabe recurso, ao Conselho de Centro, de acordo com o § 3º do artigo 12º da Resolução 120/2009-CONSUN).

SUBUNIDADE ACADÊMICA			SITUAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO CONCURSO	ÁREA(S)	CANDIDATO(S)	DEFERIDO	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I	CURRÍCULO, DIDÁTICA E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	NADJA REGINA SOUSA MAGALHÃES		X

São Luís, 19 de novembro de 2014